## 1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

### Anúncio n.º 5101/2011

**Insolvência pessoa colectiva (Apresentação) — Processo: 3650/10.3TBGMR**

N/Referência: 7852738

Insolvente: Luís Marinho Unipessoal, L.da Credor: 2.ª Repartição de Finanças de Guimarães e outros.

Insolvente: Luís Marinho Unipessoal, L.da, NIF — 507604229, Endereço: Av. D. João IV, N.º 1302, 4810-534 Guimarães

Administrador de Insolvência: Dr.ª Joana Prata, Endereço: Av. Combatentes Grande Guerra2 -2.º Esq., 4810-260 Guimarães

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente para satisfazer as custas do processo e as demais dívidas, nos termos do disposto nos artigos 230.º, n.º 1, al. *d*), 232.º, n.º 2 e 233.º, n.º 1, do CIRE.

Efeitos do encerramento: Artigo 233.º, n.º 1 a 5 do CIRE

4-04-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Idalina Ribeiro.* — O Oficial de Justiça, *Fernanda Guimarães*.

304543811

## 2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

### Anúncio n.º 5102/2011

**Processo: 2848/10.9TBGMR**
**Insolvência pessoa singular (Apresentação)**

Insolvente: Ricardo Luís Costa
Credor: Ministério das Finanças e outro(s).

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Ricardo Luís Costa, união de facto (regime: União de facto), NIF — 221307842, com domicilio fixado na Rua D. Laurinda Ferreira de Magalhães, N.º 217, Bloco 1, 2.º B — Moreira de Cónegos, 4815-000 Guimarães

Dra. Joana Prata, com domicilio profissional na Av Combatentes Grande Guerra, 2-2.º Esq, 4810-260 Guimarães

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado:

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

Mais ficam notificados todos os interessados, de que o processo foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por sentença proferida em 13/01/2011 (nos termos do disposto nos artºs 230.º, n.º 1 alínea *d*) e 232.º, n.º 2 do CIRE, foi declarado encerrado o processo de insolvência).

Efeitos do encerramento: Os previstos no artº. 233.º n.º 2 alínea *b*) do CIRE.

14/01/2011. — O Juiz de Direito, *Filipe César Marques*. — O Oficial de Justiça, *Maria Palmira Soares Castro*.

304236513

### Anúncio n.º 5103/2011

**Prestação de contas administrador (CIRE) — Processo: 575/10.6TBGMR-B**

Administrador Insolvência: António Filipe Mendes e Murta
Insolvente: Domingos José Machado Abreu

O Dr. Filipe César Marques, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente Domingos José Machado Abreu, Dactilógrafo, estado civil: Casado, nascido em 04-05-1967, concelho de Guimarães, freguesia de Azurém [Guimarães], nacional de Portugal, NIF — 179510851, BI — 9356669, Endereço: Largo das Hortas, N.º 312, 5.º Dtº. Frc. Bt, S. Sebastião, 4810-025 Guimarães, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

1-03-2011. — O Juiz de Direito, *Filipe César Marques*. — O Oficial de Justiça, *Adosinda Freitas*.

304413344

## 3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

### Anúncio n.º 5104/2011

**Prestação de contas de administrador (CIRE) — Processo n.º 4073/10.0TBGMR-B**

Insolvente: Luísa Maria da Silva Nogueira.

Administradora de Insolvência: Drª Maria Joana Machado Prata, endereço: Av. Combatentes da Grande Guerra, n.º 2, 2.º Esq., 4810-260 Guimarães.

A Dr(a). Maria Paula Miranda, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Luísa Maria da Silva Nogueira, nascido(a) em 11-08-1958, freguesia de Gondomar [Guimarães], NIF — 158277058, endereço: Rua da Liberdade, 171, Gondomar, 4800-197 Guimarães, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pela administradora da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

30 de Março de 2011. — A Juíza de Direito, *Maria Paula Miranda*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Manuel da Cunha Rodrigues*.

304527441

## 4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

### Anúncio n.º 5105/2011

**Processo n.º 4182/10.5TBGMR-D — Prestação de contas de administrador (CIRE)**

Insolventes: Nuno Bento Gomes Teixeira e Anabela Dias Fontão Costa.

A Dra. Diana Josefina Pereira Simões Mouta Faria, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolventes Nuno Bento Gomes Teixeira, nascido em 12-06-1966, freguesia de Azurém [Guimarães], nacional de Portugal, NIF — 184308585, BI — 7469354, com endereço na Rua Sérgio Capela Alves, N.º 233, São João, 4815-000 Vizel, e Anabela Dias Fontão Costa, nascida em 01-03-1970, freguesia de São Miguel das Caldas de Vizela [Vizela], nacional de Portugal, NIF — 194262693, BI — 9233132, Segurança social — 10294800449, com endereço na Rua Sérgio Capela Alves, N.º 233, São João, 4815 Vizela, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

31 de Março de 2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Diana Josefina Pereira Simões Mouta Faria.* — O Oficial de Justiça, *Sandra Belisa Salgado.*

304531678